



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1330, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2013 até o valor de R\$ 1.070.000,00 (hum milhão, e setenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	0501	Secretaria de Obras	
Subunidade	0501	Secretaria de Obras	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	0601	Promoção da Produção Vegetal	
Programa	2703	Conv, MAPA – Patrulha Mecanizada	
Projeto/atividade	1512	Conv, MAPA – Patrulha Mecanizada	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	1.070.000,00
Valor total			1.070.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aquisição de bens constantes da Proposta **047786/2012 do MAPA** – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os repasses do referido convênio, além de recursos oriundos das fontes constantes do inciso III, artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 13 de novembro de 2013.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal